



Sábado, 7 de Setembro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5851

Poder Executivo

AA-Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.168, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Reconhece como Reserva Particular Ecológica área que menciona, situada no Bairro Enseada das Garças.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 11 da Lei nº 6.314, de 12 de janeiro de 1993, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 01.159.571/16-05.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular Ecológica – RPE –, pelo prazo de vinte anos, por destinação do proprietário e conforme parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a área pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil Belo Horizonte, correspondente a 27.316,84m² (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 11.840, Bairro Enseada das Garças, inserida em parte dos imóveis matriculados sob os números 314, 8.402, 21.117, 21.118 e 39.281 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 01-159.571/16-05.

Art. 2º – Em virtude do reconhecimento a que se refere o art. 1º e mediante requerimento do proprietário e comprovação da averbação deste instrumento e do Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU –, proporcional à área da RPE, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.314, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2019.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte